



**MUNICÍPIO DE NATÉRCIA**  
**DECRETO Nº 01074, de 28 de dezembro de 2021**

DECRETO Nº 01074, de 28 de dezembro de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 20.034,97 (vinte mil trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01.04.122.0001.2.002 - DESENV. ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	7		100	126,58
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJA				
339046 - Auxilio Alimentacao	33		100	2.300,00
02.02.28.846.0000.0.004 - CONT. FORM. PATRIMONIO SERV. PUBLICO - PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	79		100	13.370,75
02.06.01.10.302.0000.0.008 - MANUTENCAO CONTRIBUICAO CONSORCIOS				
337041 - Contribuicoes	307	SAUDE	102	2.210,04
02.09.03.26.782.0014.2.090 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	514		100	2.027,60
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>20.034,97</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>RECURSO(S)</b>				
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUT. SUBSIDIO AGENTES POLITICOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	1.507,36
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUT. SUBSIDIO AGENTES POLITICOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	823,57
02.01.01.04.122.0001.2.002 - DESENV. ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	1.416,71
02.01.01.04.122.0001.2.002 - DESENV. ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	389,60
02.01.01.04.122.0001.2.002 - DESENV. ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	116,60
02.01.01.04.122.0001.2.002 - DESENV. ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	500,00
02.01.01.04.122.0001.2.002 - DESENV. ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	5.532,00
02.01.01.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO DE FEST.HOMENAGENS E RECEPCOES				



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA  
DECRETO Nº 01074, de 28 de dezembro de 2021

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	11		100	126,58
02.02.04.121.0001.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SERVICO CONTABILIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	1.201,51
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22		100	4.211,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJA				
319013 - Obrigacoes Patronais	23		100	2.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES UBS				
319013 - Obrigacoes Patronais	283	SAUDE	102	2.210,04
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>20.034,97</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>20.034,97</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 28 de dezembro de 2021.

  
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que, em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o Decreto nº 01074/2021 foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 28/12/21. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 28/12/21. 